

CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO
CAIXA POSTAL, 30630 SÃO PAULO - BRASIL

DELIBERAÇÃO CEE Nº 30/75

Aprova-se Plano de Aplicação proveniente do Convênio de Assistência Técnica do Departamento do Ensino Supletivo do Ministério de Educação e Cultura.

O CONSELHO ESTADUAL DE EDUCAÇÃO, no uso de suas atribuições, de acordo com o inciso II do artigo 2º da Lei nº . . . 10.403 de 6 de junho de 1971, e considerando os termos do Parecer CEE nº 3176/75, da Câmara de 1º grau, aprovado na Sessão Plenária de 5 de novembro de 1975.

DELIBERA:

Artigo 1º - Fica autorizada a aplicação pela Secretaria da Educação, através dos órgãos competentes dos recursos provenientes do Departamento de Ensino Supletivo do Ministério da Educação e Cultura, por força do convênio assinado em 30/5/75 entre o DSU/MEC, Secretaria da Educação e Conselho Estadual de Educação no montante de C\$.100.000,00.

Artigo 2º - o Parecer CEE 3176/75 fica fazendo parte integrante desta Deliberação.

Artigo 3º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua homologação.

DELIBERAÇÃO DO PLENÁRIO

O CEE aprova, por unanimidade, a presente Deliberação.

Sala "Carlos Pasquale", em 5 de novembro do 1975

a) Cons. Moacyr Expedito. M. Vaz Guimarães

Presidente